

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Charles Campelo de Oliveira na qualidade de Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes conferem o inciso XXII do art. 4, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver a Pregoeira cumprido todas as exigências do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21.03.01/2022 - SEMS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, vêm **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo licitatório e do parecer do Procurador geral do Município de Tabuleiro do Norte/CE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do seguinte licitante, conforme ata da sessão do pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

AUTO PEÇAS TABULEIRO LTDA CNPJ Nº. 22.779.588/0001-66, com endereço na Rua Francisco de Almeida Chaves, Nº 3959, Bairro: 08 de Setembro, CEP: 62.960-000 Tabuleiro do Norte/CE, com **Valor Global de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**.

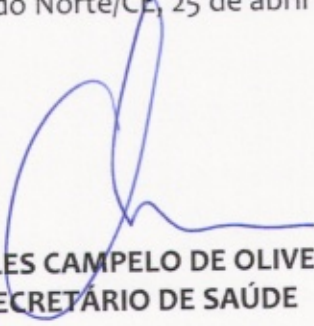
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviços contínuo de fornecimento de aproximadamente 12.500 m ³ de oxigênio medicinal (em cilindro de 1 a 10 M³) com acessórios EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS DE (1 A 10M³, COM MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, MÁSCARA, CATETER, UMIDIFICADOR E EXTENSÃO) por cilindro para tratamento médico nas residências de pacientes carentes do Município de Tabuleiro do Norte. No preço deverá incluir mão de obra para as trocas, orientações domiciliares e material (cilindros e acessórios descritos anteriormente) necessários a total execução dos serviços englobando todos os custos, tributos, benefícios e	12.500	Metro Cúbico	R\$ 46,00	R\$ 575.000,00



contribuições. Os serviços serão fornecidos pela empresa contratada perante a necessidade de ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, de segunda a segunda, com transporte diretamente nas residências dos pacientes, através de prévia autorização da SECRETARIA DE SAÚDE com guias de solicitação do responsável técnico nomeado para tal função pelo Secretário Municipal de Saúde.				
Valor total R\$ 575.000,00				

Atenciosamente,

Tabuleiro do Norte/CE, 25 de abril de 2022.


CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE